LEI MUNICIPAL Nº 701/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64 e inciso III da Lei Municipal nº683/2016-LOA 2017, conforme abaixo:

Anulação:

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.1013 Projeto Verão
33390 Aplicações Diretas (88) FR 010000 R$27.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R$27.000,00**

Suplementações:

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2032 Incentivo a Prat. Ativ. Físicas
33390 Aplicações Diretas (79) FR 010000 R$17.000,00

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2033 Realiz. Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (80) FR 010000 R$10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$27.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de junho 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR

.

Secretário da Fazenda

Lei Municipal n°701/2017- Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

.